PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 27/2/10 Pg. 03
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 770/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2010 crédito adicional especial no valor de R$ 4.106,91 (quatro mil, cento e seis reais e noventa e um centavos), destinados a restituição de saldo de convênio.

11	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		
11.001.08.243.0005.1.059	Adquirir e Construir com Recursos Convênio 162/2007 – FIA 2007 - IASP		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 33753 Vinculado a Convênio	4.106,91
TOTAL			4.106,91

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 33753, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2009
Fonte Convenio 162/2007 FIA 2007 IASP Exercício Anterior (FONTE TCE 33753)	R$ 4.106,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal